

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
FUNÇÕES: ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA E DESENHISTA
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA, SESC ANÁPOLIS E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 028/2022

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assessor Técnico III, função Desenhista – código 28.02.02**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos. Os demais códigos, **28.03.03 e 28.09.01 terão seus resultados adiados para o dia 30/05/2022 a partir das 10h00.**

Os candidatos com nome em destaque em **negrito**, função Desenhista – código 28.02.02, **deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 30/05/2022 às 09:00h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 028/2022

DESENHISTA – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CÓDIGO: 28.02.02	
CLASSIFICADOS	
1º	Larissa Lacerda Reis
2º	Larissa dos Santos Borges
3º	Marcello Henrique Major de Jesus
4º	Tainara Alves Azevedo
5º	Daniel Moita Manrique
6º	Esther Landivar
7º	Renata Ribeiro Neves
8º	Rafael de Sousa Ferreira
9º	Jennyfer Almeida Tomaz
10º	Manuela Maciel Trezze
11º	Lídia Araújo Pinto Godoy
12º	Amanda Palmeira de Freitas
13º	Aline Soares Rodrigues

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.